



**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém**  
**Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990**

**ANEXO VI**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOCUMENTAL - INSCRIÇÃO**

NUMERO DA INSCRIÇÃO:

NOME CANDIDATO : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Conforme item do edital:**

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, <b>apresentar original e cópia dos seguintes documentos:</b>	
Cédula de identidade	
Título de eleitor, com prova de votação na última eleição	
Prova de residência no Município, comprovando o mínimo de 02 (dois) anos	
Certificado de conclusão do ensino médio	
Certidões dos distribuidores cível e criminal e da Vara do Júri e Execuções Criminais do Fórum da Comarca de Itanhaém;	
Comprovantes de atuação na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por no mínimo 02 (dois) anos, <b>em modelo a ser fornecido pela comissão especial eleitoral</b>	
Apresentar número de celular que esteja habilitado no aplicativo WhatsApp bem como e-mail em que passara a ser notificado de qualquer decisão especial eleitoral	
A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital	
Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé	
Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital	

Itanhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RESP. PELA INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO